



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.848 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 76.394,97 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 76.394,97 (Setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.06.00	CULTURA	
13.392.3002-2.088	Manutenção dos Serviços do Dpto de Cultura	
511 - 3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	
Aplicação	100.0114	R\$ 34.076,06
Aplicação	100.0115	R\$ 5.518,91
Aplicação	100.0116	R\$ 36.800,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 76.394,97 (Setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fontes 05 (Convênios Federal – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de abril de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **29 de abril de 2024.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos** – Ed. nº **1465.**